



DECRETO NÚMERO 8754 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**Declara Luto Oficial no Município de Ubatuba,
por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do
Professor Jefferson Luís Alves Gigli.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, considerando:

I – O falecimento do Senhor Jefferson Luís Alves Gigli, ocorrido em 12 de abril de 2025;

II – Que o Professor Jefferson Gigli foi servidor público exemplar, tendo exercido com dedicação e competência a Chefia do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ubatuba;

III – Que, além de sua contribuição inestimável à Administração Pública, também atuou como Professor na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, deixando um legado de amor à educação, compromisso com a formação cidadã e carinho pelos seus alunos e colegas;

IV – Que sua partida deixa uma lacuna irreparável no serviço público e no coração de todos que tiveram o privilégio de com ele conviver, sendo lembrado por sua gentileza, generosidade, sabedoria e espírito colaborativo;

V – Que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com esforço e dedicação contribuíram para o desenvolvimento da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Ubatuba, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor Jefferson Luís Alves Gigli.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente Ato Executivo à família enlutada.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de abril de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL**

**GISELLE JOSSEI DE FREITAS
Assessora Chefe de Gabinete**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

//cbv